



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.056, de 21 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.574, de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 1.507/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal e Seguridade Social, crédito adicional suplementar decorrente de superávit financeiro, no valor R\$ 7.525.179,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.574, de 2024, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.564, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º. O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, advenços de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2024, decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, a serem detalhado na sequência, observando a fórmula $(SF = (AF - PF) - (cat - ocvnr))$, sendo AF: Ativo Financeiro, PF: Passivo Financeiro, CAT: Crédito Adicionais e OCVNr: Operação de crédito não aberta no exercício.

Art. 3º. Fica aberta nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos o aporte de crédito, com o objetivo de atender as demandas necessárias no valor de R\$ 7.525.179,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais), que dispõe sobre a gestão de ativos financeiros vinculados ao exercício de 2024, oriundos de: Transferência SUS Unidade Básica Nº 300.0208; Emenda Individual Dep. Rodrigo Gambale Nº 800.0028; Emenda Parlamentar Jorge do Carmo Nº 100.250; Emenda Individual Especial Alencar Santana Nº 800.036 e Emenda Parlamentar Especial Rodrigo Gambale Nº 800.028, das quais foram mantidos e aplicados em contas específicas, promovendo a transparência na administração dos recursos.

Fiscal e seguridade Social:

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNCIONAL			PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao			Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE			
				DESP.	APLIC.				



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

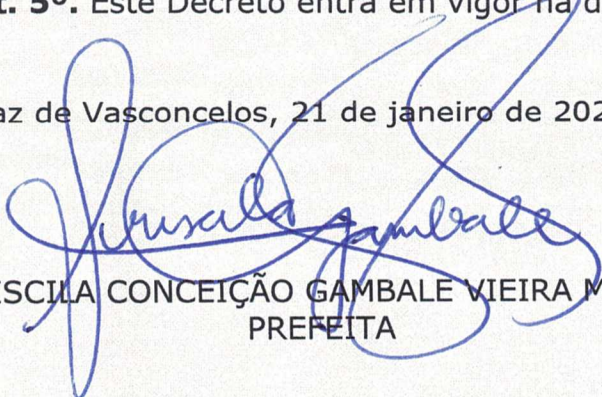
Decreto nº 7.056/2025 – fls. 2

10							SAUDE		
10.301							ATENCAO BASICA		
10.301	1002						ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENCAO PRI		
10.301	1002.2001						DESENVOLVIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE		
		4					DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4				INVESTIMENTOS		
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS		
					95		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	4.480.679,00	
ORGAO	:	10.00	S.M DE OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE, HAB						
UNIDADE	:	10.01	S.M OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE E HABITACA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
		ECON.	NAT.	DE				R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.					
15						URBANISMO			
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F			
15.451	5010.2219					ESTUDO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO DA INFR			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		139.000,00	
ORGAO	:	16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
UNIDADE	:	16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
		ECON.	NAT.	DE				R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.					
15						URBANISMO			
15.452						SERVICOS URBANOS			
15.452	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F			
15.452	5010.1038					PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN		198.000,00	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		2.707.500,00	
TOTAL GERAL								7.525.179,00	

Art. 4º. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência das Pastas Municipais e seus respectivos gestores públicos municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos créditos orçamentários abertos através do presente instrumento legal, cuja destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ferraz de Vasconcelos, 21 de janeiro de 2025.

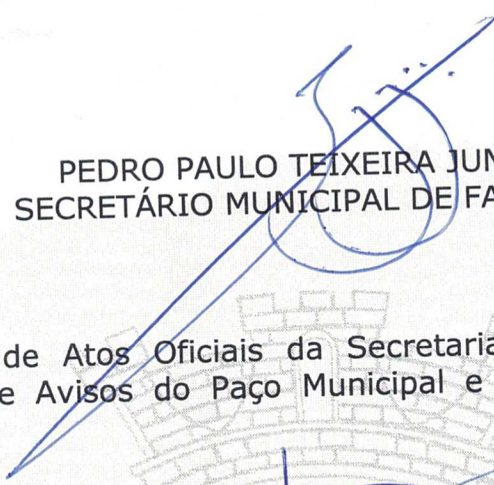

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.056/2025 – fls. 3


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

